

ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000  
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: [www.camaracaceres.mt.gov.br](http://www.camaracaceres.mt.gov.br)

**INTERESSADO: RUBENS MACEDO - PTB**

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 08, de 29 de maio de 2020.** "Denomina a 'Rua sem Nome'. Localizada no Bairro Maracanãzinho, próximo à Rua dos Cavalcantes, em nosso município, como Rua Inês Pires da Silva e da outras providências."

**PROTOCOLO Nº: 1263/2020.**

**DATA DA ENTRADA: 29/05/2020.**

LIDO NA SESSÃO DE:	VOTAÇÃO EM 1º TURNO (VOTO ÚNICO) APROVADO Na Sessão de: 15/06/2020	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
-----------------------	--	-------------------------

*(Handwritten signature over the stamp)*

DATA	COMISSÕES
	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

**OBSERVAÇÕES:**



LEITURA NA SESSÃO

01/06/2020

www.camaracaceres.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES	<input type="checkbox"/> Projeto de lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 0312020
	Em 29/05/2020 Horas 10:10 Sobnº 1263 Ass. <i>R. B. M.</i> Protocolo Interno		

AUTOR: RUBENS MACEDO – PTB

<u>LIDO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> ____/____/____	<input type="checkbox"/> <u>APROVADO</u> <input type="checkbox"/> <u>REJEITADO</u>  Presidente da Câmara
-------------------------------	--	--	---

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE MAIO DE 2020.

*“Denomina a “Rua sem nome”, localizada no Bairro Maracanãzinho, próximo a Rua dos Cavalcantes, em nosso município, como Rua Inês Pires da Silva e da outras providências”.*

*O Vereador Rubens Macedo – PTB, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno, submete á apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua Inês Pires da Silva, a “Rua sem nome” localizada no bairro *Maracanãzinho*, nas proximidades da Rua dos Cavalcantes, nesta cidade, conforme localização/indicação contida no Mapa do Município de Cáceres, que segue anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Rubens Macedo**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear a saudosa cidadã Inês Pires da Silva, por meio da atribuição de seu nome à “Rua sem nome” localizada no bairro *Maracanãzinho*, nas proximidades da Rua dos Cavalcantes, nesta cidade.

A homenageada era uma mulher de percepção extraordinária, deixando um verdadeiro exemplo de honradez em nosso município.

Ademais conforme consta nos documentos anexos, foi protocolado perante a Prefeitura Municipal de Cáceres um pedido de atestado de arruamento, vide protocolo nº 11.063/2020 (anexo). O protocolo se fez necessário, vez que a referida rua é usada de forma pública já possuía placa porém não encontra-se registrada na prefeitura Municipal de Cáceres

Diante do exposto, julgamos justa e oportuna a presente proposição que visa não só prestar a homenagem, como também buscar registrar a Rua perante a Prefeitura Municipal de Cáceres, sendo assim contamos com o apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2020.

**Rubens Macedo**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REPU  
PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME: **INÊS PIRES DA SILVA**

Livro: C-58

Folhas: 166

Termo: 15424

MATRÍCULA: 0652430155 2013 4 00958 166 0015424 79

SEXO: Feminino

ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E IDADE: Solteira, servidora pública aposentada, 82 anos.

DATA DE NASCIMENTO: Vinte e um dia do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e vinte e um.

DIAMÉRANO: 21/01/1931

EDADE: 82

NACIONALIDADE: Cáceres-MT

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 173159 SST/MT

ELEITOR: NÃO

RESIDÊNCIA: Rua Dr. Antônio Leopoldo Filho, nº 160, B. São Luiz, em Cáceres-MT.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às 18h00.

DATA: 06

MÊS: 10

ANO: 2013

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital Regional em Cáceres-MT

CÁUSA DA MORTE: Causa desconhecida.

LOCAL DO SEPULTAMENTO: Cemitério São João Batista, nesta cidade

CARTÓRIO DE CASAMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DECLARANTE: ANTONIO SIDNEI DA SILVA

NOME DO MÉDICO E CRM: GUILHERME GRASSANI SILVA - CRM-MT 5536

OBSERVAÇÃO/AVERTIMENTOS: O Declarante informou que o falecido não era eleitora, não deixou companheiros, duas (02) novas filhas maiores de idade, deixou bens a inventariar e não deixou testamento comprovado.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Deu Fá.  
Cáceres/MT, 07 de outubro de 2013.

ESTEPANIA DA SILVA LOPES MORAES  
Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ata de Notas e Registro  
Código do Cartório 38

Selo de Controle Digital - Código do Ata: 528  
Número de Série AH: 79851

Valor: GRATUITO  
Consulte: [www.jmt.mt.gov.br](http://www.jmt.mt.gov.br)

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**





## Protocolo 11.063/2020

Situação em 29/05/2020 09:22: Em tramitação interna | Código nº 234.849.402.863



Ernani Luiz Ladeia Segatto

• 65 99985-3930  
CPF 054.582.161-48

Entrada\*: Site

Para

PROT - Protocolo

Em 28/05/2020 às 10:39

### Outro

Bom dia,

Prezado(a), por gentileza necessito com urgência de um atestado de arruamento da Rua que esta nas imagens - em anexo, aparentemente ela esta em cima da Rua dos Cavalcante, bairro Maracanãzinho.

Atenciosamente

Ernani Segatto

Atestado de Arruamento.png (1,63 MB)

1 download

A revisar

Rua.jpeg (46,04 KB)

0 downloads

A revisar

### Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código	IP 45.233.138.253	29/05/2020 às 09:15
Flaviano Smaniotto - Engenheiro civil	SMIL » SMIL-CEAT	29/05/2020 às 08:53
Ernani Luiz Ladeia Segatto	IP 45.233.138.253	28/05/2020 às 12:22
MARIA LUCY MARTINS VELASCO NOGUEIRA - Assistente Administrativo	SMIL	28/05/2020 às 12:08
Angela Ramos - Auxiliar de Serviços Gerais	SMA » PROT	28/05/2020 às 11:56

**Despacho 1:**  
**11.063/2020**

28/05/2020 às 11:58

Encaminhado

**SMA » PROT**

Angela Ramos -  
Auxiliar de Serviços  
Gerais

**SMIL****Despacho 2:****11.063/2020**

28/05/2020 às 12:10

Encaminhado

Para demais providências.

**SMIL**

MARIA LUCY  
MARTINS  
VELASCO  
NOGUEIRA -  
Assistente  
Administrativo

**SMIL » SMIL-  
CEAT****Despacho 3:****11.063/2020**

29/05/2020 às 09:08

Respondido

**SMIL » SMIL-  
CEAT**

Flaviano Smaniotto -  
Engenheiro civil

**SMA » PROT**

Bom dia.

Não consta nos projetos de parcelamento a criação da citada rua, ou seja, apesar de estar sendo usada como tal, não existe oficialmente e está sobre propriedade particular.

Sendo assim, não é possível emitir o atestado solicitado.

Em anexo imagem parcial do mapa das ruas locais.



Atenciosamente

**Flaviano Smaniotto**  
Engenheiro civil

Coord. Engenharia, Arquitetura e Topografia

2020-05-29.png (455,00 KB)

1 download

A revisar

**Situação atual:** Em tramitação interna

« Voltar - Central de Atendimento

(

)



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 03/06/2020  
Horas 10:23 Sobnº 1304  
Ass. W. C. M.  
Protocolo Interno

ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Memorando nº 009/2020 - GAB/Presidência.

Cáceres - MT, 03 de junho de 2.020.

A Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cáceres-MT.

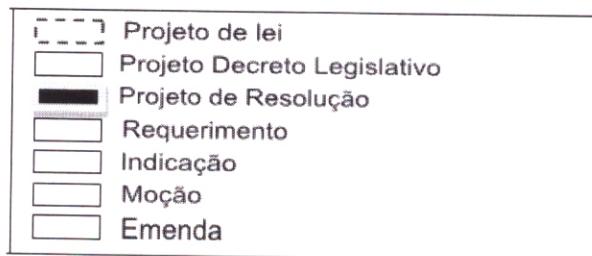
**Assunto:** (Correção erro material - Projeto de minha autoria com prot. Nº 1263/2020).

**Senhor Servidor,**

Cumprimentando-vos cordialmente, aproveito a oportunidade de amistoso contato solicitar a juntada deste documento nos autos do projeto com protocolo nº 1263/2020.

O pedido se faz necessário vez que no teor da elaboração do projeto ficou marcado erroneamente o quadrante de Projeto de Resolução conforme imagem ilustrativa, o que ocasionou o registro do protocolo como Projeto de Resolução:

**IMAGEM N° 1.**



Porém no corpo da redação do projeto consta a descrição como Projeto de Lei, conforme imagem ilustrativa:

**IMAGEM N° 2.**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE MAIO DE 2020.**

*"Denomina a "Rua sem nome", localizada no Bairro Maracanãzinho,*

Isto posto, solicito ao Diretor da Secretaria Legislativa a correção do protocolo, a juntada deste memorando no respectivo processo, bem como para que

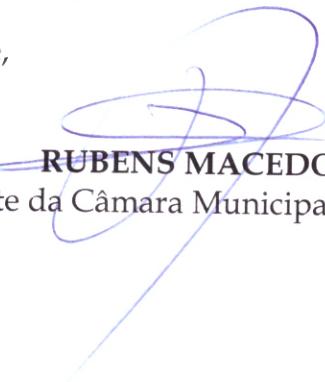


ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

seja encaminhado para a Comissão de Constituição Justiça Trabalho e Redação, para que realize a análise do erro material e assim seja feita sua correção.

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,

  
**RUBENS MACEDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres.



LEITURA NA SESSÃO  
07/06/2020

www.camaracaceres.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES	Projeto de lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda
	29/05/2020 10:16 Sobrº 1263 Ass. N.º 614 Protocolo Interno	
		Nº 03/2020

AUTOR: RUBENS MACEDO – PTB

Cópia

<u>LIDO</u>	<u>APROVADO 1º TURNO</u>	<u>APROVADO 2º TURNO</u>	<input type="checkbox"/> <u>APROVADO</u> <input type="checkbox"/> <u>REJEITADO</u>
Presidente da Câmara			

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE MAIO DE 2020.

“Denomina a “Rua sem nome”, localizada no Bairro Maracanãzinho, próximo a Rua dos Cavalcantes, em nosso município, como Rua Inês Pires da Silva e da outras providências”.

O Vereador Rubens Macedo – PTB, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno, submete á apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua Inês Pires da Silva, a “Rua sem nome” localizada no bairro *Maracanãzinho*, nas proximidades da Rua dos Cavalcantes, nesta cidade, conforme localização/indicação contida no Mapa do Município de Cáceres, que segue anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO**

**Parecer nº 143/2020**

**Referência:** Processo nº 1.263/2020

**Assunto:** Projeto de Lei nº 08 de 29 de maio de 2.020

**Interessado (a):** Vereador Rubens Macedo - PTB

**Assinado por:** Vereador Rubens Macedo - PTB.

**I – DO RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei nº 08 de 29 de maio de 2.020, dispõe sobre a denominação de rua “sem nome”, localizada no Bairro Maracanãzinho, próximo à Rua dos Cavalcantes, como “**Rua Inês Pires da Silva**”, e dá outras providências.

Foi protocolado ofício requerendo a retificação do cabeçalho, onde consta projeto de resolução, para considerar como projeto de lei.

*Este é o Relatório.*

**II – DO VOTO DO RELATOR:**

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O art. 24, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cáceres, prevê que compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias atribuídas explicita ou implicitamente ao Município pelas Constituições Federal e Estadual, legislar sobre o zoneamento urbano, **bem como sobre a denominação de vias, logradouros e prédios públicos municipais.**

O presente projeto de lei, possui 2 artigos, sendo que o artigo 1º, dispõe que: “*Fica denominada como Rua Inês Pires da Silva, a “Rua sem nome”, localizada no bairro Maracanãzinho, nas proximidades da Rua dos Cavalcantes, nesta cidade, conforme localização/indicação contida no Mapa do Município de Cáceres, que segue anexo*”.

Em suas justificações, alega o Autor do presente projeto de lei que, a intenção é homenagear a ilustre e saudosa Inês Pires da Silva, com objetivo de denominar a rua localizada no Bairro Maracanãzinho, em Cáceres, ainda sem nome, sendo informado que esta cidadã foi uma pessoa honrada, idônea e querida por todos, que tiveram a satisfação de conhecê-la.

Segundo ainda informado pelo Autor do presente projeto de lei, a referida rua já é utilizada pelos populares, porém, não foi registrada no Município.

Verifica-se assim, que o presente projeto de lei, está de acordo com a legislação infraconstitucional, além do que, na denominação a logradouro público, está se utilizando o nome de uma pessoa já falecida (*certidão de óbito em anexo ao projeto de lei*), o que atende os requisitos da Legislação Federal que regulamenta a matéria.

Ademais, foi retificada a nomenclatura do cabeçalho, constando corretamente como projeto de lei, razão pela qual o erro material foi sanado a tempo.

Baseando nos fundamentos acima citado, voto pela **constitucionalidade e Legalidade** do Projeto de Lei nº 08 de 29 de maio de 2.020.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**III - DECISÃO DA COMISSÃO**

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto de Lei n° 08 de 29 de maio de 2.020.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2020.

*Cézare Pastorello*  
Cezare Pastorello – SD

PRESIDENTE

*Valter de Andrade Zacarkim*  
Valter de Andrade Zacarkim - PTB  
RELATOR

*Elza Basto Pereira*  
Elza Basto Pereira - PSB  
MEMBRO